



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4818/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 001191 de 26 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/04/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º inciso III “b” da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARLEIDE PINHEIRO LEMES**, matrícula nº. 2935-1, do cargo de MERENDEIRA, referência 2 “G”, admitida em 10 de agosto de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 7 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.